CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 002 /2009

O Vereador **MARCOS ADRIANO RAUTA - PSDB,** com fundamento no **artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, **RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO, a necessidade de retirada dos estabelecimentos fixados sobre "trailers"; um localizado nas proximidades do Parque da Independência e outro situado ao lado da Ponte Clarindo Lima, na Sede deste Município.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 10 de fevereiro de 2009.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB
Autor da Indicação

APROVADO
Em 11/02

JUSTIFICATIVA:

Os referidos estabelecimentos foram construídos em área de preservação ambiental, em afronta à legislação federal, bem como em zona de interesse histórico, destoando completamente das características do sítio histórico de Santa Leopoldina.

Além disso, usufruem irregularmente de área pública comum e em desacordo com as normas municipais de postura.

Não fosse o bastante, criam embaraços ao trânsito de pedestres.

Protocolo
10/02/2009
Protocolista